

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 759 de 22/10/90

DECRETO Nº 7147/90
de 22 de outubro de 1990

Dispõe sobre reajuste de
tarifas para o Serviço de
Transporte Coletivo Urbano
do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "J", ambos da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SG/81, dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, autorizou o reajuste para as tarifas de transporte rodoviário urbanos de passageiros para os municípios;

CONSIDERANDO o aumento dos salários da categoria, dos preços de pneus e peças de reposição, e dos combustíveis verificados nos meses de setembro e outubro do presente exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, o valor tarifário de CR\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) proposto pela Comissão Permanente de tarifas, criada pela Lei nº 3443, de 09 de fevereiro de 1989, reunida em 19.10.90, de acordo com o exame das planilhas de custo e correspondentes documentos contidos no Processo Administrativo nº 046709-4 e que foi acolhido pelo Senhor Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no artigo 140, inciso V da Nova Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - CR\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) - passageiro comum
- II - CR\$ 20,00 (Vinte cruzeiros) - passageiro com desconto

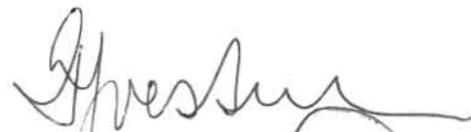
Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 02 de novembro de 1990.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
22 de outubro de 1990.

cont. do decreto nº 7147/90 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.

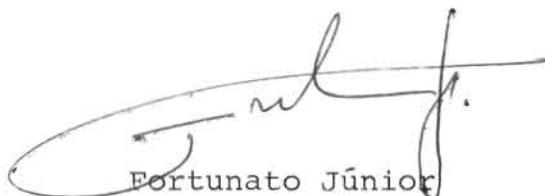


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos